



EDITAL Nº 002/2014- PARFOR/PREG, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ORIENTADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO PARA O PARFOR/UESPI – 2014.1.

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação por intermédio da Coordenação Geral do PARFOR, no uso de suas atribuições legais tornam público, conforme o Decreto Federal 6755/09; do Termo de Convênio PARFOR 05/2010 (publicado no DOU nº. 132, de 13.07.2010, Seção 3); e do Ofício Circular nº 011/2012 CGEDOC/DEB/CAPES; os critérios para o processo seletivo de Professor Formador, Professor Orientador e Supervisor de Estágio para atuar no Programa de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), como bolsista da CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A seleção será realizada sob a responsabilidade da Coordenação Geral, Coordenações de Curso e Coordenação Local do Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UESPI e ocorrerá conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital.

1.2. O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

1.3. Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para o 1º semestre de 2014, cujo período letivo intensivo ocorrerá entre 11/06/2014 e 12/07/2014 e a oferta das vagas obedecerá às necessidades constantes no Anexo V.

1.4. As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se aos cursos de 1ª licenciatura (Ciências Biológicas, Computação, Educação Física, Geografia, Matemática, História, Pedagogia, Física, Química, Letras/Espanhol, Letras/Inglês e Letras/Português) e 2ª licenciatura (Letras/Espanhol, Letras/Inglês, Letras/Português, Matemática e Pedagogia), realizados nos *Campi/Pólos/Núcleos* da UESPI localizados nos municípios de Amarante, Barras, Bom Jesus, Campo Maior, Canto do Buriti, Corrente, Curimatá, Esperantina, Floriano, Fronteiras, Luzilândia, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piracuruca, Piri-piri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina, União, Uruçuí e Valença do Piauí.

1.5. O programa formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual vacância durante o semestre letivo.



2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas nos campi/polos/núcleos no horário de funcionamento da UESPI. No campus Poeta Torquato Neto em Teresina, o horário será das 8:00 às 16:00 horas. Não será permitida a juntada de documentos após a inscrição.

2.2 Poderão participar do processo seletivo:

- a) Professor do quadro permanente da UESPI em efetivo exercício em sala de aula ou que esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), que não tenha bolsa de produtividade das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais programas financiados pelo FNDE;
- b) Professor do quadro permanente da UESPI aposentado, que não tenha bolsa de produtividade das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais programas financiados pelo FNDE;
- c) Professor do quadro provisório da UESPI;
- d) Servidor Técnico Administrativo Efetivo da UESPI, com formação exigida, conforme o Anexo V;
- e) Professor sem vínculo com a UESPI, que atenda pelo menos um dos critérios abaixo:
 - i. Título de mestre ou doutor;
 - ii. Título de especialista e experiência mínima de um ano no magistério superior;
 - iii. Vinculação à Programa de pós-graduação *stricto sensu* com estágio de docência no ensino superior de no mínimo um semestre.

2.3 É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro programa da Capes ou de agência nacional, bem como dos programas que tenha por base a Lei nº 11.273/2006.

2.4 Documentação exigida no ato da inscrição para os candidatos que se enquadram no subitem 2.2 (a, b, c) do presente Edital:

- a) Ficha de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida;
- b) comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- c) Currículo Lattes atualizado no ano em curso.
- d) Cópia do último contracheque;
- e) Declaração da Coordenação de Curso de que está em efetivo exercício nesta IES, para os candidatos referentes ao item 2.2 (a, c);
- f) Declaração da IES de que está afastado para cursar pós-graduação *stricto sensu* ou declaração do programa de pós-graduação ao qual está vinculado, para os candidatos referentes ao item 2.2 (a).

2.5 Documentação exigida no ato da inscrição para os candidatos que se enquadram no subitem 2.2 (d) do presente Edital:

- a) Ficha de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida;
- b) comprovante de quitação com a justiça eleitoral;



c) Currículo Lattes atualizado no ano em curso, comprovado e com a documentação organizada, preferencialmente, conforme anexo III;

d) Cópia do último contracheque;

2.6 Documentação exigida no ato da inscrição para os candidatos que se enquadram no subitem 2.2 (e) do presente Edital:

a) Ficha de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida;

b) comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

c) Currículo Lattes atualizado no ano em curso, comprovado e com a documentação organizada, preferencialmente, conforme anexo III;

d) Cópia do RG e CPF;

2.7 O candidato poderá se inscrever em até três disciplinas, conforme o Anexo V, por ordem de preferência, podendo ser selecionado, para ministrar apenas uma disciplina de acordo com a demanda dos cursos.

2.8 Durante o processo seletivo poderão ser solicitados aos candidatos que se enquadram no subitem 2.2. (a, b, c) os documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes.

3 HOMOLOGAÇÃO

Não serão homologadas as inscrições que:

a) Não atendam às exigências deste Edital às quais os candidatos aderem integralmente;

b) Professores e Servidores Técnico-Administrativos desta IES afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período de 11/06 a 12/07/2014.

c) Professores sem a formação exigida conforme ANEXO V.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtidos pelo candidato por meio dos títulos especificados na tabela constante deste Edital (Anexo III).

4.2 Após análise da documentação, a lotação das disciplinas obedecerá à seguinte ordem, de acordo com a opção do candidato:

a) Professor do quadro permanente da UESPI em efetivo exercício em sala de aula ou afastado para cursar pós-graduação stricto sensu;

b) Professor do quadro permanente da UESPI aposentado;

c) Professor do quadro provisório da UESPI;

d) Servidor Técnico Administrativo Efetivo da UESPI;

e) Professor sem vínculo com a UESPI.

4.3 No caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

3



- a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação em título acadêmico;
- c) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- d) maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada.

4.4 A lotação do professor poderá ser realizada em local diverso ao constante na ficha de inscrição de acordo com a demanda dos Cursos e anuência do candidato.

4.5 Após a publicação dos resultados previstos neste Edital, o candidato poderá entrar com recurso conforme as datas do cronograma do Anexo I, observando o horário de funcionamento do Campus/Polo/Núcleo da UESPI no qual se inscreveu.

4.6 A divulgação dos candidatos selecionados será feita na página eletrônica até o dia constante no cronograma do Anexo I. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas na página eletrônica da UESPI (www.uespi.br), assinadas e homologadas pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e a Coordenação Geral do PARFOR/UESPI.

5 DA VINCULAÇÃO AO PROGRAMA

5.1 Para vincular-se ao PARFOR/UESPI, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) Ter disponibilidade em ministrar disciplinas nos finais de semana, férias, recessos escolares, durante a vinculação ao Programa, conforme declaração assinada na reunião de admissão;
- c) Apresentar plano de atividades docentes contendo a programação de reposição e/ou antecipação de aulas relativas as disciplinas ministradas em cursos de período regular do semestre 2014.1, assinado pelo candidato e pelo coordenador de curso, no caso de professores do quadro permanente e do quadro provisório da UESPI;
- d) Ter cumprido todas as atividades previstas e não apresentar pendência com o PARFOR/UESPI (plano de curso, cronograma de atividades, diário, relatório, cumprimento de carga horária prevista no quadro de ofertas etc.).

5.2 O candidato selecionado deverá participar, obrigatoriamente, da reunião de admissão com o Coordenador do Curso/ Coordenador Local, conforme ANEXO II deste Edital, para conhecimento da logística do programa, assinatura de termo de compromisso, assinatura da declaração de disponibilidade, entrega do plano de atividades docentes (no caso de professores do quadro permanente e do quadro provisório da UESPI), atualização de cadastro e demais esclarecimentos sobre a realização do planejamento de atividades para o semestre letivo, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do PARFOR no âmbito da UESPI. O professor que não comparecer à reunião, deverá apresentar justificativa e se apresentar ao Coordenador de Curso /Coordenador Local até 03 (três) dias úteis após a data da reunião, caso não compareça será substituído.



6 DO VALOR DAS BOLSAS

O professor selecionado será vinculado ao PARFOR/UESPI e denominado de:

6.1 Professor Formador I – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) ter título de mestre ou doutor;
- e) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

6.2 Professor Formador II – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou título de mestre ou doutor ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- d) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

6.3 Professor Orientador I – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) ter título de mestre ou doutor;
- e) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

6.4 Professor Orientador II – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor, ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- d) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.



6.5 Supervisor de Estágio I – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- ter título de mestre ou doutor;
- assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

6.6 Supervisor de Estágio II – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor, ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

6.7 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR.

6.8 A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

6.9 No âmbito do PARFOR/UESPI, a bolsa CAPES/ UESPI será paga da seguinte forma:

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PARCELAS
PROFESSOR FORMADOR:	
• Até 30 horas-aula	03
• Acima de 30 até 50 horas-aula	05
• Acima de 50 horas	06
• Prática Pedagógica Interdisciplinar (PPI)	06
PROFESSOR ORIENTADOR	06
SUPERVISOR DE ESTÁGIO	06

6.10 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item 6.9 se dará mediante o cumprimento de todas as atribuições à que se refere à disciplina.



6.11 As bolsas dos professores que ministrarão aulas no PARFOR/UESPI serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta-benefício, aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada pelo bolsista especificamente para esse fim e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do bolsista.

7 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ORIENTADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO:

- a) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR PRESENCIAL;
- b) Elaborar as atividades pedagógicas, plano de curso e plano de atividades a serem desenvolvidas na disciplina, adequando metodologias e materiais didáticos para o bom desenvolvimento da mesma;
- c) Enviar por e-mail o caderno pedagógico para o Coordenador Local, com cópia para o Coordenador de Curso, na data estabelecida no Anexo II. Também deverá entregar impresso o caderno pedagógico ao Coordenador Local no primeiro dia de sua disciplina;
- d) Ministrar as aulas conforme carga horária da disciplina e no período estabelecido pela Coordenação Geral e de Curso. Deve ter disponibilidade para ministrar a disciplina também aos sábados, férias e/ou recessos escolares durante sua vinculação ao programa;
- e) Tirar cópia para os alunos-cursistas do plano de disciplina, avaliações escritas ou de materiais pedagógicos a serem utilizados em sala de aula, devendo entregar o plano de disciplina no primeiro dia da mesma;
- f) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Político Pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR PRESENCIAL;
- g) Realizar pelo menos 01 (uma) avaliação escrita individual com os alunos, conforme o planejamento da disciplina, devendo inserir em seu relatório as cópias de 01 (uma) avaliação com a menor nota e 01 (uma) avaliação com a maior nota;
- h) Apresentar ao Coordenador Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes/do desenvolvimento da disciplina e o diário de classe devidamente preenchido;
- i) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR PRESENCIAL;
- j) Auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

8 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma banca examinadora composta por professores efetivos desta IES.

8.2 As informações prestadas no formulário de inscrição fornecido nesse Edital e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.



8.3 O modelo e as orientações para preenchimento de formulários e elaboração do material didático exigido no item anterior serão disponibilizados no endereço eletrônico da UESPI. (www.uespi.br).

8.4 O Professor Formador, Professor Orientador e Supervisor de Estágio deverá entregar no encerramento da disciplina o diário de classe e o relatório de desempenho dos cursistas e de desenvolvimento da disciplina devidamente preenchidos, de acordo com o modelo disponível no endereço eletrônico da UESPI (www.uespi.br).

8.5 O professor ficará impedido de ministrar disciplina durante um semestre pelo PARFOR nesta IES quando:

- a) Desistir sem justificativa a partir do 15º dia útil que antecede o início da disciplina que irá ministrar;
- b) Não entregar diário e relatório ao final da disciplina na data estabelecida pela Coordenação;
- c) Não cumprir com qualquer atribuição inerente ao cargo de Professor Formador, Professor Orientador ou Supervisor de Estágio de acordo com o item 7 deste Edital.

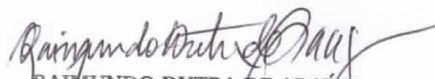
8.6 O candidato vinculado ao PARFOR/UESPI que no período 2013.2 tenha obtido desempenho menor que três pontos (numa escala de um a cinco) na avaliação docente/local não poderá ser lotado no mesmo Campus/Pólo/Núcleo que foi avaliado.

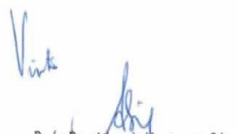
8.7 A UESPI/CAPES fica autorizada, com base na RESOLUÇÃO Nº 13, DE 20 DE MAIO DE 2010 a cancelar ou suspender o pagamento da bolsa quando constatado que o Professor Formador, Professor Orientador ou Supervisor de Estágio não cumpriu qualquer uma das atribuições deste edital e das disciplinas ministradas.

8.8 Não haverá alteração nas datas do quadro de oferta, nem troca de professores, nem alteração da ordem das disciplinas para os quais foram selecionados, salvo os casos de necessidade do PARFOR/UESPI.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenações dos Cursos de Licenciatura do PARFOR/UESPI.

Teresina, 24 de Março de 2014.


RAIMUNDO DUTRA DE ARAÚJO
Coordenador Geral do PARFOR
Portaria nº 0535/2014
Matrícula: 170611-0


Prof. Dra. Atíma do Nascimento Silva
Pró-Reitora de Ensino e Graduação
PREG/UESPI
Portaria Nº 0043-2014



ANEXO I - DO EDITAL N° 002/2014

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Lançamento do Edital	24/03/2014
Inscrições e entrega dos documentos	25 a 28/03/2014
Análise da documentação	31/03 a 11/04/2014
Publicação do resultado da homologação das inscrições	14/04/2014
Interposição de recursos	15/04/2014
Publicação do resultado dos recursos	24/04/2014
Publicação do Resultado Final	30/04/2014
Interposição de recursos	02/05/2014
Publicação do resultado da interposição de recursos	08/05/2014



ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2014

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Reunião de admissão (por curso). Conhecimento da logística do programa, assinatura do termo de compromisso, declaração de disponibilidade, entrega do plano de atividades docentes referente ao semestre 2014.1, atualização de dados e planejamento de atividades para o semestre letivo.	13 ou 14/05/2014
Entrega do material de apoio aos professores selecionados.	19 a 23/05/2014
Envio ao Coordenador Local e Coordenador de Curso, por meio eletrônico, do caderno de atividades pedagógicas da disciplina. O modelo e as orientações para preenchimento de formulários e elaboração do material didático exigido estão no endereço eletrônico da UESPI (www.uespi.br).	Até 02/06/2014



ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2014

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Ordem	Títulos, Atividade de Magistério, Participação em Eventos Científicos e outras atividades	Pontos por evento	Total máximo de pontos
01	Doutorado na área	20,0	20,0
02	Doutorado em áreas afins	10,0	10,0
03	Mestrado na área	14,0	14,0
04	Mestrado em áreas afins	7,0	7,0
05	Especialização na área	3,0	3,0
06	Especialização em áreas afins	1,5	1,5
07	Graduação na área	2,0	2,0
08	Publicação de artigo científico com ISBN ou ISSN nos últimos 5 anos.	1,0	5,0
09	Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou em áreas afins nos últimos 05 anos	0,5	2,5
10	Experiência docente no Magistério Superior (por período letivo)	3,0	15,0
11	Experiência docente na Educação Básica (por ano)	1,0	5,0
12	Experiência docente na Disciplina Pleiteada (por período letivo)	2,0	10,0
13	Avaliação docente realizada pela Coordenação PARFOR/UESPI referente ao período 2013.2 com média igual ou superior a 3,0 pontos.		5,0
Total			100



ANEXO IV DO EDITAL N° 002/2014
FICHA DE INSCRIÇÃO – Período de 2014.1

Candidato (a):		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefones:		
E-mail:		
Graduação em:		
Pós-graduação: Especialista () Mestre () Doutor (a) () Pós-doutor (a) ()		
Tempo de magistério superior: mais de 03 anos () menos de 03 anos ()		
Vinculação com a IES: () Professor Efetivo em sala de aula da UESPI () Professor provisório da UESPI () Professor Efetivo da UESPI () Servidor Técnico Administrativo Efetivo da UESPI afastado p/ pós-graduação () Professor não vinculado a esta IES () Professor Efetivo da UESPI aposentado		

Opção	Disciplina	Curso	Município
1ª			
2ª			
3ª			

Declaro para os devidos fins de direito, junto a UESPI, que aceito todas as condições estabelecidas no Edital N°002/2014, sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato (a)

Responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidato (a):

Declaro para os devidos fins de direito, junto a UESPI, que aceito todas as condições estabelecidas no Edital N°002/2014, sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato (a)

Responsável pela inscrição



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG
COORDENAÇÃO GERAL DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO
DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR

